



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 26/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM INTEGRAÇÃO PARAGUAI-BRASIL: RELAÇÕES BILATERAIS,  
DESENVOLVIMENTO E FRONTEIRAS**

Edital PRPPG 26/2019 que dispõe sobre a abertura do processo seletivo da Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria UNILA nº 95, de 07 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 428, de 08 de março de 2019, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras, aprovado pela Resolução COSUEN 21/2018 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 02/2019, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras.

## **1. DO OBJETIVO**

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras é formar recursos humanos no campo da integração e das relações bilaterais Paraguai-Brasil, de maneira a fortalecer uma integração regional horizontal e solidária entre ambos países.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática.

## **3. DA ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular organiza-se em torno de doze (12) disciplinas obrigatórias e um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), individual, que deverá ser elaborado a partir das problemáticas discutidas nos componentes curriculares do curso, e apresentado a uma banca examinadora.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas até 40 vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros e 50% para estrangeiros provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento

com candidatos aprovados do outro seguimento.

4.2. De acordo com o artigo 49 da Instrução Normativa PRPPG 02/2019, das vagas de ampla concorrência serão criadas mais 10% de vagas para os servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados nos termos deste edital. Assim ficam criadas quatro (4) vagas complementares reservadas aos Técnicos Administrativos em Educação da UNILA. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve indicar sua condição de servidor da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.3. Em caso de aprovação de Técnicos Administrativos em Educação da UNILA em número de vagas superior aos definidos neste edital os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

4.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: [https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato).

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar um **arquivo único em formato PDF**, contendo todos os documentos:

- a) Currículo Vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>), com documentos comprobatórios.
- b) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- c) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior ou Declaração de provável concluinte.\*

d) Histórico escolar da graduação.

\* No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.

5.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o(a) candidato(a) deverá indicar **obrigatoriamente** sua condição de servidor da UNILA, no formulário de inscrição.

5.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O concurso será presidido pela coordenação e vice-coordenação do curso de especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras. Ficando a banca de seleção a ser divulgada em portaria com até sete (7) dias de antecedência da publicação do calendário das entrevistas.

### 6.2. Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrições via SIGAA	06/05/2019 a 15/06/2019
Homologação das inscrições	25/06/2019
Interposição de recurso	26/06/2019 e 27/06/2019
Resultado da avaliação de recursos	28/06/2019
Fase 1 – Avaliação do Currículo	29/06/2019 a 07/07/2019
Resultado da primeira fase	08/07/2019
Interposição de recurso	09/07/2019 e 10/07/2019
Resultado da avaliação de recursos	12/07/2019
Publicação do calendário de entrevistas	12/07/2019
Fase 2 - Entrevistas	15/07/2019 a 19/07/2019
Resultado da segunda fase	23/07/2019
Interposição de recurso	24/07/2019 e 25/07/2019
Resultado da avaliação de recursos	26/07/2019
Resultado preliminar	26/07/2019
Interposição de recurso	27/07/2019 e 28/07/2019
Resultado da avaliação de recursos	29/07/2019
Resultado final	29/07/2019
Matrículas	05/08/2019 a 07/08/2019
Início das aulas	16/08/2019

### 6.3. Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – eliminatória e classificatória (10,0)

- Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 10,0);

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

- Entrevista online por meio do programa Skype, dos classificados na primeira fase, ou seja, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0** na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

6.3.1. A entrevista consistirá:

- a) Perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.
- b) Na entrevista será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário.

6.3.2. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção.
- b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO II do presente edital.

6.4. A classificação do resultado final será a soma aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.5 A Coordenação e a Comissão de Seleção, é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no **item 5.7.** desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail do curso <[especialização.pybr@unila.edu.br](mailto:especialização.pybr@unila.edu.br)>, preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, dentro dos prazos especificados neste edital.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso: <<https://portal.unila.edu.br/especializacao/integracao-paraguai-brasil>>, conforme cronograma no item 6.2 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os candidatos serão desempatados conforme os seguintes critérios: (1º) candidato de maior idade; (2º) maior nota da entrevista (3º) maior nota do currículo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) não residentes da microrregião de Foz do Iguaçu para fins de matrícula, poderão enviar documentação no período assinalado, no e-mail <[lato@unila.edu.br](mailto:lato@unila.edu.br)>, devendo apresentar os originais estipulados em edital específico, até duas semanas após início das aulas.

9.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 05/08/2019 a 07/08/2019, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso <[lato@unila.edu.br](mailto:lato@unila.edu.br)> ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações bilaterais, desenvolvimento e fronteiras.

Foz do Iguaçu, 6 de maio de 2019.

---

FABIO BORGES  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I DO EDITAL PRPPG Nº 26/2019**

Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização em INTEGRAÇÃO PARAGUAI-BRASIL: RELAÇÕES BILATERAIS, DESENVOLVIMENTO E FRONTEIRAS, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1. **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido);
2. **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido);
3. **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Observação:** caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

**ANEXO II DO EDITAL PRPPG Nº 26/2019**

## Tabela de Avaliação do Currículo

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO PARAGUAI-BRASIL: RELAÇÕES BILATERAIS, DESENVOLVIMENTO E FRONTEIRAS		
O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.	1,0 por curso	2,0
b) Diploma de outro curso superior.	1,0 por curso	
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO</b>		
b) Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,5 por produção	2,0
c) Artigo publicado em periódico	0,5 por produção	
d) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,5 por produção	
e) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do concurso	0,3 por apresentação	
f) Organização em Eventos	0,2 por Organização	
g) Produção / obra Artístico Cultural com relevância na área de conhecimento de Integração Paraguai-Brasil	0,3 por produção	
h) Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos	0,3 por entrevista	
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)</b>		
a) – Exercício profissional na área de conhecimento do curso.	0,5 por ano	6,0
b) – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio técnico, passante ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica e/ou profissional.	0,5 por ano	
c) – Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do curso.	0,5 por ano	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		10,0